Resolução nº : 13820/99
Protocolo nº : 159478/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no referente a Convênio firmado entre a SECR e o Município de Leópolis, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA